



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

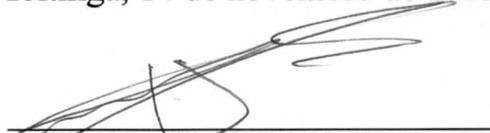
EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei de nº 166/13, de autoria do nobre Vereador Valdecir de Traque, recebido em 04/11/13, nos seguintes termos:

Avaliando o Projeto de Lei, **QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS À ANIMAIS**, constatei que o Projeto é regimental, legal e constitucional, não contendo vício de iniciativa, pois a matéria tratada é de competência concorrente, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Assim, manifesto-me favoravelmente à sua regular tramitação.

Ibitinga, 14 de novembro de 2013.



IGOR FIORENTINO
RELATOR

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0002327/2013
Data: 18/11/2013 Horário: 18:30
Legislativo - PAR 182/2013

DE ACORDO:



VALDECIR DE TRAQUE
PRESIDENTE



OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

